



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ___/2025.

Dispõe sobre a realização de Sessão Solene em Comemoração à Imigração Sírio-Libanesa no Município de Ibatiba-ES.

A Câmara Municipal de Ibatiba, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Regimento Interno, **considerando** a relevante contribuição histórica, cultural e econômica da comunidade sírio-libanesa para o desenvolvimento do município, **resolve**:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do município de Ibatiba-ES, a **Sessão Solene em Comemoração à Imigração Sírio-Libanesa**, destinada a celebrar e reconhecer o legado dessa comunidade.

Art. 2º A primeira edição da Sessão Solene ocorrerá no dia **22 de novembro de 2025**, em caráter inaugural, com o objetivo de homenagear os pioneiros e descendentes sírio-libaneses que contribuíram para o progresso local.

Art. 3º A partir do ano de **2026**, a Sessão Solene passará a ser realizada anualmente no dia **8 de julho**, podendo ser readequada de acordo com a agenda legislativa.

Art. 4º A Sessão Solene terá como finalidades:

- I. Promover o reconhecimento público da cultura e tradições sírio-libanesas;
- II. Valorizar o papel dos imigrantes e seus descendentes na formação socioeconômica de Ibatiba;
- III. Incentivar a integração e o diálogo intercultural no município.

Art. 5º A organização do evento ficará a cargo da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que poderá estabelecer parcerias com entidades representativas da comunidade sírio-libanesa.

Art. 6º As despesas decorrentes da realização da Sessão Solene serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, **sem ônus adicional aos cofres públicos**.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ibatiba-ES, 06 de agosto de 2025.

Marcus Rodrigo Amorim Florindo

Presidente

(28) 3543-1806

www.ibatiba.es.leg.br



Autenticar documento em <https://camaraibatiba.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 340038003900300035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Rede de Rua 27, nº 29, Centro, Ibatiba/ES

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaraibatiba.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340038003900300035003A005000

Assinado eletronicamente por **Rafaella Damasceno Soares Corrêa** em 07/08/2025 13:49

Checksum: **C24BB5A84DD99084AC6434F199842A036D5A63D9DEA286D55FCD3036CA90EAD0**

